

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INTERVENÇÕES E REFORMAS DE TELHADOS DE COBERTURA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA A CASA GUILHERME DE ALMEIDA

1. OBJETIVO

Contratação de empresa para realização de intervenções e reformas nos telhados da Casa Guilherme de Almeida conforme os requisitos, descrições e especificações explicitadas a seguir.

2. ESCOPO, ESPECIFICAÇÕES E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços serão executados de acordo com as indicações aqui contidas e do desenho anexo a este TRT.

A CONTRATADA deverá prover todas as condições necessárias para a conclusão do serviço. Deverá utilizar lonas/encerados nas áreas descobertas com a evolução dos trabalhos, como prevenção contra possíveis chuvas; e, deverá fornecer TODO o material necessário, ou seja, mantas para subcobertura; calhas e acabamentos, madeiras, pregos, **telhas francesas** e cumeeiras novas; elementos de fixação e tinta base látex acrílico cor de telha; bem como a mão-de-obra especializada e o ferramental necessários, que concorram para a perfeita operacionalização das instalações e o alcance integral da solução justificada neste TRT;

Portanto, fazem parte do escopo da CONTRATADA:

- O fornecimento dos materiais, da mão-de-obra, do ferramental e dos equipamentos para a execução dos serviços correspondentes conforme este TRT.
- A recuperação de quaisquer elementos e/ou estruturas eventualmente danificados durante a execução
- O depósito provisório, a limpeza final do local objeto deste SERVIÇO e a destinação adequada e ambientalmente responsável de todo e qualquer resíduo dos trabalhos.
- A elaboração de projeto *as-built*, em caso de execução diferente do definido nos projetos e especificações de referência.

As principais intervenções necessárias:

- Substituição total das telhas e ripamentos, com amarração adequada
- Substituição das calhas e rufos nos corpos inferiores
- Instalação de rufos nas paredes
- Instalação de sub cobertura de proteção (manta) para evitar a ocorrência de vazamentos em caso de quebra de alguma telha
- Emboçamento, impermeabilização e pintura
- Colocação de passarineira para impedir a entrada de animais
- Realinhamento da estrutura onde indicado

2.1 MATERIAIS

Os materiais empregados deverão ser de boa qualidade, dentro dos padrões estabelecidos pelas Normas da ABNT. A Contratada deverá submeter o material ao exame e aprovação da Fiscalização antes de utilizá-lo na obra.

A Contratada deverá entregar as obras em perfeito estado de utilização, cabendo também a mesma o fornecimento de todos os materiais complementares eventualmente necessários, mesmo que não tenham sido especificados neste TRT.

3. JUSTIFICATIVA E CONDIÇÕES

Os telhados do imóvel que abriga a Casa Guilherme de Almeida apresentam estado avançado de deterioração, o que implica em goteiras e vazamentos em diversos pontos, colocando em risco o acervo do museu, assim como gerando desconforto para seus usuários (funcionários e visitantes).

A partir de uma vistoria feita pelo Coordenador de Patrimônio da Poiesis, definiu-se a necessidade e a oportunidade de se contratar os serviços correspondentes, antes que danos significativos sejam observados.

4. LOCAL DOS SERVIÇOS

Deverão ser executados no imóvel localizado na Rua Macapá, 187 - Sumaré, São Paulo - SP, CEP 01251-080, compreendendo uma área em projeção de 220,0 m²

5. PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

5.1 O prazo de execução para esse serviço é de 40 (quarenta) dias úteis, a partir da data de emissão da ordem para início do serviço.

6. PRAZO DE GARANTIA

A garantia dos serviços e materiais deverá se estender por um período de 01 (hum) ano, contado a partir da vistoria final da **CONTRATANTE**, com liberação através de ART autorizada para uso.

7. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão feitos conforme cronograma físico financeiro enviado na proposta, em até 03 parcelas, desde que aprovado pela Poiesis, em até 15 (quinze) dias da apresentação da Nota Fiscal, sendo o último pagamento executado após vistoria final da **CONTRATANTE**, com liberação através de ART autorizada para uso.

8. ORIENTAÇÕES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 8.1 As empresas interessadas deverão efetuar uma VISITA ao local, quando poderão confirmar os quantitativos e os diversos tipos e estados (condições) das áreas consideradas neste Termo nos LOCAIS onde ocorrerão as intervenções, para a adequada composição do Valor Global de sua proposta. Neste caso, contatar o responsável por este TRT (vide item 9.) com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência.
- 8.2 A empresa **CONTRATADA** deverá apresentar na proposta e ratificar posteriormente, após a assinatura do contrato, um CRONOGRAMA DOS SERVIÇOS para a plena consecução do SERVIÇO descrito neste TERMO, que deve ser aprovado pela **CONTRATANTE** antes da ordem de início.
- 8.3 A **CONTRATADA** deverá fornecer ART referente aos serviços prestados;
- 8.4 O local dos serviços deve ser mantido arrumado, limpo e desobstruído pela **CONTRATADA**, de modo a permitir a inspeção frequente de pessoal da **CONTRATANTE**. Todo o material de descarte ficará a cargo da **CONTRATADA**, que deverá transportar o mesmo para um local apropriado, de forma a não causar poeira, sujeira ou incômodo aos usuários da Oficina Oswald de Andrade
- 8.5 A **CONTRATADA** ficará responsável pelo encaminhamento ambientalmente responsável de todo o entulho removido / gerado pelo SERVIÇO.
- 8.6 A **CONTRATADA** deverá fornecer todos os materiais e equipamentos para a execução dos trabalhos. Todos os materiais deverão ser armazenados de forma adequada à conservação de suas

características e à fácil inspeção, e deverão ser protegidos contra danos de qualquer natureza: abrasão, sujeira, oxidação etc.

- 8.7 A **CONTRATADA** deverá indicar um responsável técnico, com experiência e habilitação compatível, para a condução e coordenação dos serviços durante a execução dos mesmos.
- 8.8 A **CONTRATADA** deverá responder, em relação aos profissionais disponibilizados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como: salários, seguros de acidentes, impostos, taxas, contribuições, indenizações, vales refeições, vales transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação.
- 8.9 Todo e qualquer funcionário da **CONTRATADA**, ou a serviço da **CONTRATADA**, deverá estar identificado com uniforme e/ou crachá de identificação.
- 8.10 Todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos em legislação ficarão a cargo da **CONTRATADA**, obrigando-se a mesma a saldá-los na época própria, vez que seus empregados ou profissionais disponibilizados não manterão vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**, além de responder por possíveis demandas trabalhistas, civil ou penal, relacionadas com a execução dos serviços.
- 8.11 A **CONTRATANTE** irá efetuar o pagamento dos serviços nas condições e prazos estabelecidos no contrato assinado com a empresa.
- 8.12 A **CONTRATANTE** disponibilizará área interna de até 10,0 m² para a guarda de materiais e equipamentos a serem utilizados na execução do SERVIÇO. Havendo necessidade de mais espaço, a **CONTRATADA** deverá providenciar contêineres ou similares, sem ônus para a **CONTRATANTE**.
- 8.13 A **CONTRATANTE** indicará os sanitários e vestiários que deverão ser utilizados pelo pessoal da **CONTRATADA**. A **CONTRATADA** será responsabilizada por manter condições de comportamento, organização, higiene e limpeza em todas as áreas da **CONTRATANTE**.
- 8.14 O SERVIÇO apresentado neste termo não deve ser transferido a terceiros por qualquer forma (subcontratar ou subempreitar), nem mesmo parcialmente.
- 8.15 Será obrigatória, por parte dos funcionários da **CONTRATADA**, a utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e Coletivos (EPC's), obedecendo o disposto nas Normas Regulamentadoras NR-4 e NR-6.
- 8.16 A **CONTRATANTE** não aceitará posteriormente que a **CONTRATADA** venha considerar como serviços extraordinários aqueles resultantes do prescrito neste Termo de Referência
- 8.17 Após o término do SERVIÇO haverá uma VISTORIA FINAL por parte da **CONTRATANTE**. Se forem constatadas irregularidades, estas deverão ser sanadas no prazo máximo de (15) quinze dias.

9. OUTRAS INFORMAÇÕES E REFERÊNCIAS

- 9.1 Informações, plantas e outros detalhamentos poderão ser solicitados durante a visita técnica, ou a qualquer momento, através do endereço alemar@poiesis.org.br ou pelo telefone: 11-4096-9895.

10. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

O critério de escolha da empresa será o de **MENOR VALOR GLOBAL** ofertado, entre o conjunto de todas as propostas recebidas.

11. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

- O objeto das atividades da empresa deverá ser compatível com o serviço solicitado neste Termo de Referência;
- A empresa deverá enviar 02 referências comerciais de serviços prestados compatível ou similar a este Termo de Referência.

12. DESCLASSIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

Serão desclassificadas as empresas que não apresentarem:

- Planilha orçamentária preenchida;
- Prazo de Execução do serviço;
- Garantia;
- Cronograma físico financeiro, quando solicitado no Termo de referência.

13. DESABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será desabilitado caso não apresente os documentos solicitados nos itens 11 e 15 deste termo de referência, bem a documentação solicitada no item 16.

14. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

A proposta deverá conter:

- Valor global em reais para os serviços solicitados,
- A proposta deverá **ratificar o entendimento e atendimento total** do escopo definido neste termo de referência.
- Razão Social.
- CNPJ.
- Endereço.
- Telefone.
- Endereço Eletrônico.
- Prazo de Garantia.
- Cronograma Financeiro.
- Formas e prazos de pagamento sugeridos.

15. PLANILHA BASE DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

A planilha base de composição de custos deverá ser apresentada e preenchida considerando as informações descrita abaixo.

Obs: A planilha em excel, deve ser solicitada através deste endereço eletrônico: compras@poiesis.org.br, bem como o arquivo de memória de cálculo se necessário.

16. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Para fins de formalização contratual, deverão ser apresentados à POIESIS os seguintes documentos:

- Inscrição do CNPJ.
- Contrato Social.
- Cópia do RG e CPF dos responsáveis legais da empresa.
- Inscrição estadual e/ou municipal.
- Relação de empresas onde tenha prestado tipo de serviço similar.
- Certificado de regularidade de situação com Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e Dívida Ativa da União.
- CREA do responsável técnico.
- Dados Bancários da empresa.
- Registro comercial, no caso de empresa individual.
- Ato constitutivo e alterações subsequentes, devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial/empresarial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedade civil/simples, acompanhada da prova de diretoria em exercício.

Poderá ocorrer solicitação de documentos complementares para celebração do contrato.

17. ANEXOS

- I. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA;
- II. DESENHO:“REFORMA COM AUMENTO DE ÁREA DE UMA RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR” – Memória de Cálculo – Folha Única

São Paulo, 25 de Julho de 2022.

ANEXO I: PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	DIMENSÃO	PREÇO UNITÁRIO BASE	ÍNDICE INCC	INCIDÊNCIA DE BDI	PREÇO UNITÁRIO FINAL	PREÇO FINAL DO ITEM
CDHU	04.03.020	Retirada de telhamento em barro	m ²	220	13,40	1,059	1,23	17,45	3.839,98
CDHU	04.03.060	Retirada de cumeeira ou espigão em barro	m	35	5,03	1,059	1,23	6,55	229,32
SIURB	10-60-32	Retirada de Calhas, Rufos ou Rincões em Chapa Metálica	m	61	5,98	1,059	1,23	7,79	475,15
FDE	07.60.016	Retirada de Ripas	m	700	0,45	1,059	1,00	0,48	333,59
FDE	07.05.080	Sub-Cobertura com Manta Aluminizada	m ²	220	15,86	1,059	1,00	16,80	3.695,06
FDE	07.70.001	Recolocação de Ripas	m	700	0,93	1,059	1,00	0,98	689,41
FDE	07.80.001	Ripas de 5 X 1,5 cm	m	700	7,84	1,059	1,00	8,30	5.811,79
CDHU	16.02.020	Telha de barro tipo francesa	m ²	220	75,73	1,059	1,23	98,64	21.701,60
CDHU	16.02.230	Cumeeira de barro emboçado tipos: plana, romana, italiana, francesa e paulistinha	m	35	24,42	1,059	1,23	31,81	1.113,31
CDHU	16.33.102	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 26 - corte 0,50 m	m	61	112,15	1,059	1,23	146,08	8.911,08
CDHU	05.04.060	Transporte manual horizontal e/ou vertical de entulho até o local de despejo - ensacado	m ³	20	110,88	1,059	1,23	144,43	2.888,58
CDHU	05.07.040	Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal	m ³	20	87,55	1,059	1,23	114,04	2.280,80
					VALOR TOTAL				51.969,65

Correção de jul21 a abr22 - INCC	1,059
BDI - Só incide em SIURB e CDHU	23%

**ANEXO II – DESENHO: “REFORMA COM AUMENTO DE ÁREA DE UMA RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR”
MEMÓRIA DE CÁLCULO – FOLHA ÚNICA**

